
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.949, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal n. 1.793, de 26 de maio de 2022, para elevar o limite máximo de consignações facultativas para empréstimos financeiros para 120 (cento e vinte) meses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º do art. 8º do Decreto Municipal n. 1.793, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. ...

[...]

§ 3º. As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria. [NR]

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Isidro de Medeiros”, Jardim do Seridó/RN, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4380D7DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/08/2023. Edição 3099
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>